



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL INTERNO Nº 001/2026 – UnAC/UFES

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXECUÇÃO UnAC, PARA ATUAR JUNTO À COORDENAÇÃO UnAC/UFES E SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UFES.

A Superintendente da Superintendência de Educação a Distância (SEAD), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, e a Coordenadora da Universidade Aberta Capixaba (UnAC), institucionalizada na Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) , torna público o presente Edital Interno para seleção de Bolsista de Execução, nos termos da Resolução FAPES nº 349/2024 e demais normas aplicáveis, observados os princípios da publicidade, impessoalidade, transparência e eficiência.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas para atuação em atividades de execução vinculadas aos projetos semipresenciais da UnAC/UFES, com foco no suporte técnico, pedagógico, comunicacional e administrativo.

1.2 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFES ou com a FAPES.

1.3 A bolsa será concedida conforme valores, requisitos e condições estabelecidos pela Resolução FAPES nº 349/2024, bem como pelas normas internas da UnAC/UFES.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente edital destina-se à formação de cadastro de reserva para atuar nas áreas descritas: design instrucional, administrativo, pedagógico, audiovisual, comunicação e ambiente virtual de aprendizagem, acessibilidade, de acordo com a demanda institucional.

2.2 O candidato poderá concorrer apenas a uma das funções descritas no quadro 1 deste Edital.



2.3 Não havendo candidato, a Superintendência e a Coordenação UnAC poderão destinar a bolsa, a convite, para colaborador externo à Sead.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E FORMAÇÃO

3.1 A atribuição do candidato e a formação exigida variam conforme a função apresentada no quadro 1:

Quadro 1 - atividades e formação

Função	Atividades	Formação exigida
Designer Instrucional	Apoio à elaboração, adaptação e revisão de materiais didáticos; Organização pedagógica de conteúdos educacionais; Adequação de materiais a diferentes formatos e mídias; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.	Ter curso de graduação concluído, reconhecido pelo MEC, reconhecido pelo MEC, em área correlata às atividades a serem desenvolvidas.
Técnico em Ambiente virtual	Suporte à configuração e manutenção de ambientes virtuais; Apoio a docentes e coordenações no uso do AVA; Organização de turmas, conteúdos e atividades; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.	
Assistente administrativo	Apoio à elaboração, revisão e acompanhamento de editais; Suporte administrativo aos processos seletivos da UnAC, incluindo organização de documentos, verificação de requisitos, análise e sistematização das informações dos candidatos e apoio às etapas de seleção; Participação nas comissões técnicas e banca avaliadora dos processos seletivos, auxiliando na organização dos	



	procedimentos de avaliação e na consolidação de informações para subsidiar a análise das candidaturas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.	
Assistente pedagógico	Mediação e melhoria contínua dos processos educacionais; Acompanhamento e suporte acadêmico à equipe pedagógica - docentes, discentes, mediadores e designer dos cursos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.	
Técnico em Audiovisual	Produção e edição de vídeos institucionais e educacionais; Apoio a gravações, transmissões de aulas e eventos, internos e externos; Tratamento básico de áudio e imagem; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.	
Comunicação	Apoio à divulgação institucional da UnAC; Divulgação dos cursos e eventos UnAC; Produção de conteúdos para redes sociais e meios digitais; Organização de informações, identidade visual e materiais institucionais; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.	
Tradutor e intérprete de Libras	Interpretação de eventos para Língua Brasileira de Sinais (Libras); Tradução de materiais produzidos para Libras; Atendimento aos alunos surdos matriculados no curso;	



	Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função.	
Atendimento Educacional Especializado	Atendimento aos alunos matriculados no curso; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, quando necessário; Avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências do exercício da função;	

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com situação regular no país;
- 4.2 Residir no Estado do Espírito Santo;
- 4.3 Ser servidor ou colaborador que esteja atuando na Superintendência de Educação a Distância da Ufes, considerando que os cursos são ofertados na modalidade semipresencial e operacionalizados pela Sead;
- 4.4 Possuir formação exigida no quadro 1;
- 4.5 Atender aos requisitos estabelecidos pela Resolução FAPES nº 349/2024.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 O bolsista deverá dispor de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira e, eventualmente, aos sábados, quando houver necessidade institucional, de acordo com o plano de trabalho estabelecido e com as demandas da Superintendência de Educação a Distância (SEAD) e da UnAC/UFES.

5.1.1 A carga horária semanal de 20 horas será assim distribuída: 08 horas presenciais e 12 horas em teletrabalho.

5.1.2 Em caso de necessidade institucional, o bolsista poderá ser convocado para atividades presenciais adicionais, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas.



5.1.3 Para candidatos que sejam servidores ou colaboradores da UFES, a carga horária presencial da bolsa deverá ser complementar à jornada regular de trabalho, devendo ocorrer em horário adicional, vedada qualquer coincidência ou sobreposição com a jornada do cargo ou função no setor de lotação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, clicando no item “Inscreva-se aqui” no sítio eletrônico.

6.2 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a função de interesse.

6.3 Documentação mínima exigida:

- Documento de identificação;
- Currículo atualizado e comprovado;
- Comprovante da titulação mínima exigida (graduação, para o perfil de bolsa B-UnAC VI, conforme Resolução Fapes 349/2024);
- Comprovante de experiência na função desejada.

6.4 O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios em arquivo único em formato PDF.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, de caráter classificatório, com base na análise curricular de acordo com a **Tabela de Pontuação**:

Quadro 2 - Tabela de Pontuação: Análise Curricular

Critério	Descrição	Pontuação
Formação acadêmica	Doutorado completo	20 pontos
	Mestrado completo	15 pontos
	Especialização lato sensu	10 pontos
Experiência profissional na área da função pretendida	Até 1 ano	5 pontos
	De 1 a 3 anos	10 pontos
	De 3 a 5 anos	15 pontos



Critério	Descrição	Pontuação
	Acima de 5 anos	20 pontos
Total máximo		40 pontos

7.2 A pontuação será atribuída com base exclusivamente nas informações comprovadas documentalmente no currículo e nos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

7.3 Para fins de pontuação, será considerada apenas a **maior titulação comprovada**, não sendo cumulativas as pontuações de diferentes níveis de formação.

7.4 A experiência profissional será contabilizada apenas quando diretamente relacionada à função para a qual o candidato se inscreveu.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RECURSO

8.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a análise curricular constante do quadro 2.

8.2 Em caso de empate na pontuação entre candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

8.2.1 Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

8.2.2. Na hipótese de não haver candidato(a) na condição supracitada, será dada preferência ao(a) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de experiência profissional na função pretendida;
- b) maior titulação acadêmica;
- c) maior idade.

8.3 Em caso de recurso, este deverá ser apresentado no formulário constante do Anexo I deste Edital, por e-mail araceli.silva@ufes.br, no período informado no Calendário do item 10. A fundamentação deverá constar em 1 (um) único documento, sendo admitida a interposição de apenas um recurso por candidato(a).

8.4 Não serão apreciados recursos inconsistentes ou intempestivos, ou que tenham sido interpostos por outro meio que não seja o especificado no item 8.3.



8.4. Recebido o recurso, será decidido pelo provimento ou não, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos, recurso sobre a situação de outrem e recurso do resultado definitivo.

8.6 Não será aceito incluir documentos no recurso.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1 O candidato selecionado deverá atender a todos os requisitos para cadastramento junto à FAPES.

9.2 O pagamento da bolsa estará condicionado à aprovação do cadastro pela FAPES e à vigência do projeto.

9.3 O período de concessão de bolsa estará condicionado à demanda de cada função e ao período de vigência do projeto.

10. DO CALENDÁRIO

10.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

	Etapas	Cronograma
1	Publicação do Edital	06/03/2026
2	Período de inscrições	09 a 13/03/2026
3	Publicação do resultado preliminar das inscrições	A partir 18/03/2026
4	Período para recursos do resultado das inscrições	Um dia útil após a publicação do resultado
5	Resultado dos recursos e homologação das inscrições	A partir de 20/03/2026
3	Período de análise de documentação dos(as) candidatos	16 a 20/03/2026
4	Publicação do resultado preliminar da análise de documentos	A partir de 23/03/2026
5	Período de recurso de análise de documentos	Um dia útil após a publicação do resultado
6	Resultado dos recursos	25/03/2026
7	Resultado final	25/03/2026



10.2 As datas indicadas acima são prováveis e poderão ser modificadas, em caso de necessidade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A convocação dos candidatos ocorrerá conforme necessidade institucional.

11.2 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

11.3 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

11.4 Inexatidão das informações e declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.5 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das normas contidas no presente Edital.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Sead/Ufes por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.7 Este edital terá validade de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.8 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Educação a Distância e Coordenação da UnAC/UFES.

Vitória, 05 de março de 2026

Coordenação da UnAC/UFES

Superintendência de Educação a Distância – SEaD



ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 001/2026

DADOS DO PROPONENTE
NOME DO CANDIDATO:
CPF:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
LOCAL E DATA:
ASSINATURA:

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico: araceli.silva@ufes.br





EDITAL INTERNO_sead_06.03.docx vf

Data e Hora de Criação: 06/03/2026 às 11:52:00

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL INTERNO_sead_06.03.docx vf.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4952a47240e686b5c5e37f64e4721047f2957e8125a3ba3323a420598e7685d1

[SHA512]: 46b67999d81ee9dee14fcf17ac3962f44967ce56ece39d09a92a53a6bf82e3e192c1166f03626fd5c342e2352caa13a4f43690131e04577a183da7b5538caa7a

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 06/03/2026 - 12:07:11, IP: 179.82.179.220

[SHA256]: 35f0a36b7d3a7e179996153164a37722c244a19f20c14e6b3f187610b32d5ebf

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Ozirlei Teresa Marcilino (ozirlei.marcilino@ufes.br)

Data/Hora: 06/03/2026 - 11:54:46, IP: 200.137.65.106

[SHA256]: 9b4b8232cef43ec4bcf7cecd421080deae5cf7969f095c2d47729bbd1d58a20

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)

Histórico de eventos registrados neste envelope

06/03/2026 12:07:11 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 179.82.179.220

06/03/2026 12:07:11 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 179.82.179.220

06/03/2026 12:01:09 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 179.82.179.220

06/03/2026 11:54:46 - Assinatura realizada por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.106

06/03/2026 11:54:42 - Envelope visualizado por ozirlei.marcilino@ufes.br, IP 200.137.65.106

06/03/2026 11:53:16 - Envelope registrado na Blockchain por araceli.silva@ufes.br, IP 200.137.65.102

06/03/2026 11:53:14 - Envelope encaminhado para assinaturas por araceli.silva@ufes.br, IP 200.137.65.102

06/03/2026 11:52:04 - Envelope criado por araceli.silva@ufes.br, IP 200.137.65.102